



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

LEI Nº..... 321/2006

"INCLUI NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006 A 2009"

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica incluído na "**PLANO PLURIANUAL do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2006 a 2009**", programa: a) – **ADMINISTRAÇÃO GERAL - Código do Programa, nº 122** – Objetivo: **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**; com a inclusão de suas metas constantes dos Anexos II, que fazem parte integrante da presente Lei, em seus indicadores:

"INDICADORES: CONSTRUÇÃO DE 100 (Cem) UNIDADES HABITACIONAL POPULARES", visando com esse melhoramento beneficiar famílias de baixa renda.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II da Lei nº 290/2005.

ARTIGO 2º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil, reais), para ocorrer com as despesas de Construção de Casas Populares, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.07.01 – Obras e Serviços
02.07.01.16 – HABITAÇÃO
02.07.01.16.482 – HABITAÇÃO URBANA
02.07.01.16.4821.06 - Construção de Casas Populares
4.00 – Despesa Capital
440 – Investimentos
4.4.90 – Aplicação Direta
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso dos recursos transferidos pela CDHU, para a referida construção.

ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de abril de 2006.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de abril de 2006


Marco Antônio Goffredo
Analista Administrativo

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INCLUSÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

PROGRAMA HABITAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N.º 482

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N.º

02.07

OBJETIVO

CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES

JUSTIFICATIVA

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
	%	40%	100%	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2006	2007	2008	2009
Construção de casas populares para suprir as necessidades habitacionais	50%	30%	20%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.397.469,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				